



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Ataíde - PPS

INDICAÇÃO Nº 098/2014
(Vereador Ataíde)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1658	
DATA	02 JUN. 2014
HORAS	09:02
<i>Ricardo Barbosa</i>	
Carimbo/Assinatura	

Solicita o cumprimento da Lei Municipal Nº 1.763, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de endemias.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 10/06/2014

Senhor Presidente,

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi-TO, Laurez da Rocha Moreira, Solicita o cumprimento da Lei Municipal Nº 1.763, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de endemias.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação faz necessário, devida às reivindicações dos servidores que prestam esse tipo de serviço, pois cumprem uma jornada de trabalho com muito esforço físico além do cansaço ao fim do expediente, apresentando dores devidos esforços durante o dia. Por isso venho através deste solicitar que seja cumprida a Lei Municipal Nº 1.763, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade.

Estes servidores lotados estão sujeitos a contrair uma série de doenças em razão do contato direto com terrenos baldios em busca de focos endêmicos, o que expõe a riscos iminentes. Em locais considerados insalubres, sem receber adicional previsto na Portaria Nº33. 214/78, do Ministério do Trabalho.

É direito do servidor público o recebimento do adicional de insalubridade, por prestar serviço que exponha a risco de vida e saúde, obviamente que tal direito se dá desde que trabalhe em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida e saúde. Por estar em contato com pessoas portadoras de doenças infectocontagiosas, é que faz necessário que os servidores sejam beneficiados com pagamento de insalubridade.

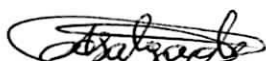


CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Ataíde - PPS

Diante do exposto, se faz necessário o atendimento da matéria com a celeridade que o caso requer, por se tratar de assunto de grande anseio social.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Ataíde, aos 30 dias de maio de 2014.


Vereador ATAÍDE
PPS


Vereadora MARILIS FERNANDES
PDT